



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 073 /18 – CUTHAB

Institui o Centro de Referência Afro-Brasileira (CRAB) na área do Largo Zumbi dos Palmares.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Iyá Vera Soares.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, à fl. 05, referindo haver previsão legal para atuação do legislador municipal no caso em tela. Contudo, ressalva que o conteúdo normativo da proposição implica em interferência na gestão do Município, incidindo em competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 94, IV e XII da LOMPA.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, em seu Parecer às fls. 11-12, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto. Após, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR –, em seu Parecer às fls. 17-19, manifestou-se pela rejeição do Projeto.

É o relatório, sucinto.

No que respeita a esta CUTHAB, o exame do Projeto deve ocorrer sob a estrita ótica das competências previstas no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Desta forma, no caso em tela, insere-se sob análise desta Comissão o impacto da criação do Centro de Referência Afro-Brasileira sobre a mobilidade e o planejamento urbano no entorno do Largo Zumbi dos Palmares.

Ainda que o Largo Zumbi dos Palmares seja utilizado atualmente como estacionamento para veículos, exposições, atividades culturais, espetáculos e feiras hortifrutí, na maior parte do dia o local fica inutilizado, servindo apenas como estacionamento público e, muitas vezes, desocupado na maior parte de sua longa extensão. Trata-se de local privilegiado, pois é via de passagem entre a região do Centro Histórico e da Cidade Baixa, muito utilizado pela juventude, hoje carente de locais públicos para o lazer e que promovam a diversidade cultural.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0819/17
PLL Nº 083/17
Fl. 2

PARECER Nº 073 /18 – CUTHAB

A proposta de um Centro de Referência Afro-Brasileira para o local é meritória, nobre e carrega a necessidade de se valorizar a região como uma referência histórica do povo negro. Embora a proposição, conforme parecer da CEFOR, não indique com precisão a proposta do Centro de Referência em termos legais, passíveis de retificação e melhoria por emendas, o teor do presente Projeto deve ser mantido, tendo em vista o enorme simbolismo e importância que a utilização deste espaço vazio na cidade traria para o povo porto-alegrense.

Ademais, em termos de mobilidade urbana, o espaço encontra-se, conforme já referido, em grande parte das vezes subutilizado, não tendo sido explorado no seu potencial maior. Pelo contrário, a construção de um Centro de Referência poderá proporcionar maior circulação de pessoas no espaço, segurança e a proposta de uma alternativa viável de revitalização para o Largo Zumbi dos Palmares.

Não havendo qualquer óbice, restando evidente a legitimidade da proposição legislativa ora analisada, esta Comissão, no âmbito de sua competência manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de julho de 2018.

**Vereador Roberto Robaina,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 14/08/18

Vereador Elizandro Sabino - Presidente

Vereador Dr. Goulart

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Paulinho Motorista

Vereador Professor Wambert